



MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Pág 1 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2021 Número Minuta: 72 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Ata Registro de Preço: 1 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2021 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 72 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2022

Pregão Nº 47/2021

Validade: 31/12/2022

20 de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ Nº. 79.372.520/0001-85, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., pelo período de 11 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, em um prazo que se estende 31/12/2022 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI PÉROLA	UN	WK VERDURAS	250	7,55	1.887,50
4	AÇUCAR DEMERARA 5 KG	PACOTE	ALTO ALEGRE	200	23,28	4.656,00
6	ALFACE VERDE LISA OU CRESPA OU AMERICANA (EM PES)	UN	VF VERDURAS	300	3,50	1.050,00
8	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	NEILAR	200	6,00	1.200,00
10	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 1KG	KG	PERUCHI	1.000	5,58	5.580,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	PACOTE	NATURALE	200	5,44	1.088,00
13	BANANA BRANCA	KG	GADOTTI	2.500	4,80	12.000,00
14	BANANA CATURRA	KG	GADOTTI	2.500	4,59	11.475,00
16	BETERRABA EXTRA	KG	WK VERDURAS	500	4,80	2.400,00
18	CACAU EM PÓ 100% NATURAL 200G	PACOTE	GAROTO	200	21,10	4.220,00
20	CANELA EM PÓ PCT 100 GR	PACOTE	NEILAR	75	11,99	899,25
22	CARNE BOVINA SEM OSSO(MUSCULO)	KG	FRIGORIFICO VERDI	300	37,40	11.220,00
24	CARNE DE FRANGO MOIDA	KG	DALFOVO	200	25,50	5.100,00
26	CENOURA-CLASSE-1- CATEGORIA 1	KG	WK VERDURAS	600	4,67	2.802,00
28	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 200G	PACOTE	NESTLE	200	19,57	3.914,00
30	COUVE FLOR	UN	WK VERDURAS	500	5,48	2.740,00
32	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECAEXTRA FINA CLASSE BRANCA	PACOTE	SEVEGNANI	100	7,60	760,00
34	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	PACOTE	ALTO VALE	200	6,45	1.290,00
36	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	PACOTE	NORDESTE	50	7,99	399,50
38	FEIJÃO DE VARA	KG	WK VERDURAS	500	11,73	5.865,00
40	FEIJAO CARIOCA 1 KG	KG	URBANO	500	12,26	6.130,00
42	FERMENTO DE PAO INSTANTANEO EMBALAGEM 500GRAMAS	UN	FLEISCHMANN	100	21,78	2.178,00
44	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 500G	UN	TIROL	100	12,73	1.273,00
46	LARANJA	KG	WK VERDURAS	2.000	5,50	11.000,00
48	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA	350	46,83	16.390,50
50	LIMAO GALEGO	KG	WK VERDURAS	50	14,23	711,50
52	MACA FUJI	KG	WK VERDURAS	1.500	10,29	15.435,00
54	MANTEIGA 200G	UN	VALE FRIOS	300	12,18	3.654,00
56	MANGA TIPO ROSA	KG	WK VERDURAS	150	8,57	1.285,50



MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Pág 2 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2021 Número Minuta: 72 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Ata Registro de Preço: 1 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2021 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 72 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
58	MELAO	KG	WK VERDURAS	200	6,45	1.290,00
60	OREGANO PCT 100G	PACOTE	CONDIMENTOS DA CASA	75	15,68	1.176,00
62	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	SEGALAS	1.000	19,90	19.900,00
64	PESSEGO	KG	WK VERDURAS	100	14,40	1.440,00
66	PERNIL SUINO SEM PELE	KG	VALE FRIOS	400	21,40	8.560,00
68	POLVILHO AZEDO	PACOTE	SEVEGNANI	250	10,75	2.687,50
70	REPOLHO	UN	WK VERDURAS	150	4,45	667,50
72	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT	LITRO	VÔ LUIZ	600	18,40	11.040,00
74	TOMATE CLASSE MEDIA	KG	WK VERDURAS	600	11,38	6.828,00
76	VINAGRE DE MAÇA FRASCO 900 ML	UN	HEINING	150	10,03	1.504,50
Total do Fornecedor:						193.697,25

Fornecedor: 34266 - SUPERMERCADO FOSSA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE	KG	VERDI	200	10,89	2.178,00
3	AÇAFRÃO PACOTE 100 GR	PACOTE	AÇAFRÃO	150	11,81	1.771,50
5	ACUCAR MASCAVO 500G	PACOTE	MASCAVO	50	8,21	410,50
7	ALHO PACOTE 50 GRAMAS	UN	KALUNGE	300	9,48	2.844,00
9	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG	PACOTE	PARBOLIZADO	30	7,14	214,20
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	KG	TIO MANOEL	250	22,94	5.735,00
15	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL	KG	INGLESA	1.000	4,54	4.540,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	PARATI	250	6,12	1.530,00
19	CAFE EMB.500GR	UN	OURO	200	17,94	3.588,00
21	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA- TIPO 1 ACÉM	KG	SCHLUTTER	400	35,78	14.312,00
23	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO	KG	SCHLUTTER	150	41,50	6.225,00
25	CEBOLA BRANCA	KG	BRANCA	500	3,89	1.945,00
27	CEREAL MATINAL GRANOLA 250G	UN	JJ	150	6,76	1.014,00
29	CHUCHU VERDE	KG	VERDI	1.000	4,32	4.320,00
31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	SEGALAS	2.000	13,46	26.920,00
33	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G	PACOTE	JJ	100	10,01	1.001,00
35	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	BEATRIZ	200	21,46	4.292,00
37	FARINHA DE ROSCA 500G	UN	SINHA	75	7,14	535,50
39	FEIJAO PRETO 1KG	KG	Reserva	1.000	10,04	10.040,00
41	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	FLEISMANN	150	5,76	864,00
43	FILEZINHO PEITO DE FRANGO/ SASSAMI 1 KG	UN	SEGALAS	1.000	19,48	19.480,00
45	ISCAS DE GADO - ACEM	KG	SCHLUTER	200	37,81	7.562,00
47	LARANJA LIMA	KG	LIMA	500	6,79	3.395,00
49	LEITE ZERO LACTOSE 1L	LITRO	TERRA VIVA	100	5,48	548,00
51	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	NORDESTE	1.000	8,96	8.960,00
53	MAMAO FORMOSA	KG	FORMOSA	300	8,46	2.538,00
55	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA, CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	NORDESTE	1.000	6,61	6.610,00
57	MELANCIA	KG	VERDI	2.000	5,31	10.620,00
59	OLEO DE SOJA	UN	COAMO	400	11,11	4.444,00
61	OVOS DE GALINHA	DUZIA	kaluque	1.500	9,34	14.010,00
63	PEPINO SALADA	KG	SALADA	600	4,69	2.814,00
65	PERA	KG	VERDE	100	15,26	1.526,00
67	PIMENTAO VERDE	KG	VERDI	100	10,96	1.096,00



Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2021 Número Minuta: 72 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Ata Registro de Preço: 1 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2021 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 72 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Fornecedor: 34266 - SUPERMERCADO FOSSA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
69	POLVILHO DOCE	UN	HERCILIO	200	9,41	1.882,00
71	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	MIRA MAR	150	2,64	396,00
73	TANGERINA	KG	POCAM	600	8,96	5.376,00
75	UVA PASSAS PRETA PCT 150 GR	PACOTE	PASSAS	75	13,29	996,75
Total do Fornecedor:						186.533,45

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 11 meses é de **R\$ 380.230,70 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2022, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 47/2021**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 47/2021** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Código	Descrição
2022	
57	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01000000	Recursos Ordinários
2022	
58	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01430000	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2021	
70	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01000000	Recursos Ordinários



Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2021 Número Minuta: 72 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Ata Registro de Preço: 1 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2021 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 72 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Código	Descrição
2021	
71	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01430000	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
- 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nº. 47/2021, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vítor Meireles (SC), 20 de janeiro de 2022.

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro

CAROLINE APARECIDA MAZOTI
WACHHOLZ
Equipe de Apoio

SIMONE SARTOR
Equipe de Apoio

SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP
CONTRATADA

SUPERMERCADO FOSSA LTDA
CONTRATADA